



RESOLUÇÃO Nº 19/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE REMUNERAÇÃO INICIAL PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO.

VANDERLEI CANCI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, X, do Estatuto Social,

Considerando: A Lei Federal 4.950-A/66 de 22/04/1966 que estabelece o Piso Nacional para Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária;

Considerando: A ação movida contra a Amauc junto a Justiça Federal relativo ao cumprimento da Legislação quando da Contratação (processo anexo);

Considerando: A necessidade de equiparação salarial dos profissionais que já vem atuando junto a Amauc;

Considerando: A aprovação em Assembleia Geral da Amauc realizada em 22 de agosto/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) de Salário Base para os cargos de Engenheiro e Arquiteto do quadro de servidores da Amauc.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento da AMAUC, previsto para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 1º de setembro de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios
– DOM, em 18 de setembro de 2023.
Ivanete Terezinha Pereira Grendene
Secretária Administrativa